Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 6 de novembro de 2004 - nº 536 - Ano VIII

Esta edição tem 18 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTANCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 13.814/04 PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/04 Objeto Contratação de empresa especializada para confecção e entrega de carimbos e fornecimento de almofadas para carimbos autoentitadas, objetivando o atendimento das necessidades de diversos setores da Prefeitura, através de Registro de Preços
Tornamos público que de acordo com a Ata nº 220/04 a licitação supra foi declarada deserta.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 04 de Novembro de 2004 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração -Substituta –
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414 –2035 Fax: (0*11) 4413-0206

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.188/04 - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/04 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras para Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Água e Esgoto no Bairro do Tanque.
SUSPENSÃO DE ABERTURA

Tornamos público que a licitação supra esta temporariamente adiada (Sine-Die).
Departamento de Suprimentos aos 05 dias do mês de novembro de 2.004 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração Substituta -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração n.º 0624

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Invest Cred Consultoria e Part. De Serviços Ltda.
Nome Fantasia
Cred-CertoHabitacional
Endereço
Cep
Rua Taquaruçu,nº 38 Jabaquara
04346-040

Cidade	**Estado**	**Telefone**
São Paulo	SP	(11)5017-1313

CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
04.488.804/0001-32
::::::::::::::::::
Serviços Financeiros

2-Responsável
O mesmo
Nome

3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal
Às 09:00 horas do dia 21 do mês Setembro do ano de 2004 , no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

Processo Comdecon 16.233/04 de 02.08.04 (Reclamante:Durvalina Rodrigues Alves)

IRREGULARIDADES: Deixou de atender a Notificação nº 3554 de 29.07.2004, referente ao Registro de Reclamação nº 2245 da mesma data . Multa:500 UVRMs (Quinhentas Unidades de Valores de Referência Municipal) , equivalentes nesta data a R$ 781,90(Setecentos e Oitenta e Hum Reais e Noventa Centavos), sendo o valor da unidade da UVRM=R$ 1,5638.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data da publicaçãodeste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada Rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP Cep. 12940-130.
Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
5-Local e data da Emissão:Atibaia, 21 de Setembro de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Digitada em 26 de Outubro de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração n.º 0588

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Megavision Comercial Ltda
Nome Fantasia
O MESMO
Endereço
Cep
AV:Prestes Maia ,750-centro
09930-270

Cidade	**Estado**	**Telefone**
Diadema	SP	********

CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
05.351.463/0001-11
206.203.448.110
Serviços
2-Responsável
O mesmo
Nome

3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal
Às 09:00 horas do dia 31 do mês Agosto do ano de 2004 , no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.

IRREGULARIDADES: Deixou de atender a Notificação de nº 3120 de 13.05.2004 ,I referente ao Registro de Reclamação n.º 2039 de 13.05.2004. Multa:500 UVRMs (Quinhentas Unidades de Valores de Referência Municipal) , equivalentes nesta data a R$ 781,90(Setecentos e Oitenta e Hum Reais e Noventa Centavos), sendo o valor da unidade da UVRM=R$ 1,5638.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada Rua Alfredo André,175 Vila Maria Atibaia-SP Cep. 12940-130.
Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
5-Local e data da Emissão:Atibaia,31 de Agosto de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Digitada em 25 de Outubro de 2004.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor

Auto de Infração nº 0602

1-Identificação do Autuado
Nome ou Razão Social
Instituto Profissionalizante e Educacional da Estância de Atibaia
Nome Fantasia
Espaço Acadêmico Focus
Endereço
Rua Albertina Mieli Pires, nº 107 Centro
cep. 12940-000

Cidade	**Estado**	**Telefone**
Atibaia	SP	(ll) 4413-4042

CNPJ/MF.
Inscr.Estadual/Municipal
Atividade
04.578.419/0001-86
::::::::::::::::::::::::
Serviços educacionais
2-Responsável

Nome
O mesmo

3-Cominação legal/irregularidade
Cominação legal
Às 14:30 horas do dia 20 do mês Setembro do ano de 2004 , no exercicio da fiscalização de que trata a Lei n° 8078 de 11 de Setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2181 de 20 de Março de 1997, verifiquei que o(a) autuado(a) infringiu o(s) artigo 55,§ 4° da Lei Federal n° 8078/90 c/c. o artigo 33,§ 2° do Decreto Federal n° 2181/97 e artigo 5° do Decreto Municipal n° 3483/97, pela constatação da(s) irregularidade(s) abaixo.
Processo Comdecon nº 18.026/04 de 26.08.2004 (Reclamante:José Carlos Machado)

IRREGULARIDADES:
Deixou de atender a Notificação nº 3673 de 25.08.2004. Multa:500UVRMs(Quinhentas Unidades de valores de Referência Municipal), equivalentes nesta data a R$ 781,90(Setecentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos). O valor da unidade da UVRM= R$ 1,5638 nesta data.

4-Impugnação
A impugnação escrita deverá ser apresentada no prazo de 10(dez) dias, contados da data do recebimento deste(s) auto(s) à Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Rua Alfredo André, nº 175 Vila Maria Atibaia-SP cep. 12940-130
Telefone:(11) 4402-3004 fax:(11) 4411-0757
Se o(s) presente(s) auto(s) não for(em) impugnado(s), os fatos reputar-se-ão verdadeiros.
5-Local e data da Emissão:Atibaia, 20 de Setembro de 2004.

6-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n° 0532

Drª Luciana C.A Maciel
Presidente da Comdecon

Digitada em 25 de Outubro de 2004.

Atibaia, 25 de Outubro de 2004

NOTIFICAÇÂO
Empresa reclamada: José Severino de Almeida Variedades-ME "Tudo por R$ 1,99"
Auto de Constatação/Termo de Verificação nº 0l08 de 16.12.2003
Processo Comdecon n.º 26.139/03 de 17.12.2003

Informamos à empresa José Severino de Almeida variedades -ME "Tudo por R$ 1,99" que o recurso apresentado referente ao Auto de Infração nº 0427 de 13.04.2004 , foi **"Indeferido",** devendo à empresa efetuar o recolhimento do valor da multa imposta no prazo de 10(dez) dias, contados do publicação desta notificação.
O não atendimento desta notificação dentro do prazo legal, acarretará no encaminhamento do processo à Divisão de Divida Ativa, para inscrição do débito .

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula n.º 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Atibaia, 26 de Outubro de 2004

Empresa Reclamada: Jonas Nery Atibaia-ME "Refrigeração União"
Reclamante: Lourdes Rodrigues de Morais
Processo Comdecon n.º 19874/2004 de 24.09.2004

Notificamos a empresa Jonas Nery Atibaia-ME "Refrigeração União", para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria Atibaia-SP(ao lado do Corpo de Bombeiros), DE 2ª a 6ª feira das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação apresentada pela Srª Lourdes Rodrigues de Morais.
O não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da publicação , acarretará multa administrativa.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

Atibaia, 25 de Outubro de 2004.

N O T I F I C A Ç Ã O

Empresa Reclamada:Flora Medaglia da Silva-ME "Lojas Hering"
Reclamante: Sheila Ceccon
Processo Comdecon nº 18.895/04 de 10.09.2004

Notificamos a Srª Sheila Ceccon , para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Rua Alfredo André, nº 175 Vila Maria , Atibaia-SP, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Flora Medaglia da Silva-ME "Lojas Hering".
O não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação , acarretará no arquivo do processo.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Atibaia, 25 de Outubro de 2004.

N O T I F I C A Ç Ã O

Empresa Reclamada: Telesp Celular S/A. "V I VO "
Reclamante: Osvaldo Almeida de Andrade
Processo Comdecon nº 17.598/04 de 20.08.2004

Notificamos o Sr. Osvaldo Almeida de Andrade para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor-COMDECON , localizada na Rua Alfredo André,n.º 175 Vila Maria Atibaia-Sp, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a sua reclamação contra a empresa Telesp Celular S/A. "VIVO".
O não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação , acarretará no arquivo do processo.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Poder Executivo

Atibaia, 25 de Outubro de 2004.

N O T I F I C A Ç Ã O

Empresa Reclamada: Telecomunicações de São Paulo S/A. -TELESP
Reclamante:Tiago Almeida dos Santos
Processo Comdecon nº 16.418/03 de 04.8.2003

Notificamos o Sr. Tiago Almeida dos Santos, para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Rua Alfredo André, nº 175 Vila Maria Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A. -TELESP.
O não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação, acarretará no arquivo do processo.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Atibaia, 25 de Outubro de 2004

NOTIFICAÇÃO

Reclamante:Gabriel Furini
Empresa Reclamada: Consórcio Nacional Embracon S/C Ltda
Processo Comdecon nº 12.007/2004 de 01.06.2004

Prezado(a) Senhor(a)

Notificamos o Srº Gabriel Furini ,para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON/ ATIBAIA, localizada na Rua Alfredo André,nº 175-Vila Maria-(Ao Lado do Corpo de Bombeiros) Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Consórcio Nacional Embracon S/C. Ltda.
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias , contados da data de publicação desta notificação ,acarretará no arquivo do processo.
Atenciosamente,

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Atibaia, 25 de Outubro de 2004.

N O T I F I C A Ç Ã O

Empresa Reclamada: Moto Honda da Amazônia
Reclamante: José Carlos batista
Processo Comdecon nº 16.950/04 de 12.08.2004

Notificamos o Sr. José Carlos Batista , para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Rua Alfredo André,nº 175 Vila Maria, Atibaia-SP , de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Moto Honda da Amazônia.
O não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação, acarretará no arquivo de processo.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Atibaia, 28 de Outubro de 2004.

Empresa reclamada: Telesp Celular S/A. "VIVO"
Reclamante: Maria Aparecida de Oliveira
Comdecon Proc. 19.420/04 de 17.09.2004

Notificamos a Srª Maria Aparecida de Oliveira, para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Rua Alfredo André,nº 175 Vila Maria Atibaia-SP(Ao lado do Corpo de Bombeiros), de 2ª a 6ª feira das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telesp Celular S/ A. "Vivo".
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Atibaia, 28 de Outubro de 2004.

Empresa reclamada: Tecomunicações de São Paulo S/A. TELESP
Reclamante: Osmair Antonio dos Santos
Comdecon Proc. 20.129/04 de 29.09.2004

Notificamos o Srª Osmair Antonio dos Santos, para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Rua Alfredo André,nº 175 Vila Maria Atibaia-SP(Ao lado do Corpo de Bombeiros), de 2ª a 6ª feira das 09 às 16 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A. TELESP.
O não comparecimento no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta notificação, acarretará no arquivo do processo.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Atibaia, 25 de Outubro de 2004.

N O T I F I C A Ç Ã O

Empresa Relamada: Telecomunicações de São Paulo S/A. -T E L E S P
Reclamante: Roseli Inocêncio
Processo Comdecon nº 19.415/04 de 17.09.2004

Notificamos a Srª Roseli Inocêncio para comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Rua Alfredo André, n.º 175 Vila Maria, Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telecomunicações de São Paulo S/A.-TELESP.
O não atendimento desta notificaçãono prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação, acarretará no arquivo do processo.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Atibaia, 25 de Outubro de 2004.

Empresa Reclamada: Telesp Celular S/A. "V I VO "
Reclamante: Renato de Almeida Salles
Processo Comdecon nº 14.470/04 de 08.07.2004

Notificamos o Sr. Renato de Almeida Salles, a comparecer na Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-COMDECON, localizada na Rua Alfredo André, nº 175 Vila Maria ,Atibaia-SP, de 2ª a 6ª feira das 09:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente a reclamação contra a empresa Telesp Celular S/ A. "Vivo".
O não atendimento desta notificação no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação, acarretará no arquivo da reclamação.

José Carlos Aparecido Magri
Agente Fiscal de Defesa do Consumidor
Matrícula nº 0532

Drª Luciana C.A. Maciel
Presidente da COMDECON

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 22/10 a 04/11,/2004

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos

Proc. 3896/04 – Izadora Silva Santos Restaurante ME – Restaurante

Proc. 1131/95 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Com. Varej. Prod. Padaria e Confeitaria

Proc. 6896/03 – Marcos Tadeu Namime – Lanchonete

Proc. 2409/01 – Terezinha das Graças Martins mE – Lanchonete

Proc. 4654/02 – Salles de Mendonça Empório e Cafeteria Ltda ME – Com. Varej. Laticínios

Proc. 1341/95 – Evendro Akio Ujissato ME – Com. Varej. Padaria e Confeitaria

Proc. 0298/95 – Quitanda Ichinose Ltda – Quitanda

Proc. 0576/01 – Belzair Rodrigues de Jesus Atibaia ME – Restaurante

Proc. 0482/95 – Moacir Pires de Oliveira ME – Mercearia e Armazém

Proc. 3972/04 – Spacio e Souza Lanchonete Ltda ME – Lanchonete

Proc. 1342/95 – Rivaldo Seiji Akita ME – Com. Varej. Frios e Laticínios

Proc. 0264/95 – Adalberto Nogueirão & Cia ME – Açougue

Proc. 0279/95 – Dauri Aparecido Almeida ME – Lanchonete

Proc. 3627/02 – Milton Gallo – Feirante

Área de Odontologia

Proc. 1126/97 – Ricardo Neves Rodrigues – Serviços de Prótese Dentária

Proc. 5758/03 – Célia Di Giaimo – Consultório

Proc. 5758/03 – Célia Di Giaimo – Equipamento RX

Proc. 1328/97 – Sandra Tomie Yamada – Consultório

Proc. 1328/97 – Sandra Tomie Yamada – Equipamento

Proc. 4076/04 – Elisabeth Celeste da Silva – Consultório

Proc. 2017/00 – Cristina Heiko Kudo – Consultório

Proc. 2017/00 – Cristina Heiko Kudo – Equipamento

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde

Proc. 4165/04 – Elza de Andrade Camargo – Salão de Cabeleireiro

Proc. 0770/95 – Ricardo Lourenço Badialli – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina

Proc. 3544/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade S/C Ltda – Agência Transfusional

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos

Proc. 3224/04 – Antonio Martins de Oliveira Neto Panificação ME – Fabricação Produtos de Padaria – Prot. 4304/04 – DEFERIDO

Proc. 4262/04 – Patrícia Xavier Tavares Lanches ME – Bar e Lanchonete – Prot. 4263/04 – DEFERIDO até 18/11/04

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos

Proc. 1477/04 – Lázaro Custódio de Oliveira – Ambulante de Pipoca – AI 9205 Por não manter os utensílios em condições higienicas

Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9054 Não possue na área de manipulação um meio adequado para secagem das mãos

Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9055 Por fazer de despensa que está em condições inadequadas

Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9056 Não possue pinturas nas paredes e tetos da cozinha

Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9057 Não colocar protetor de rodapé na porta de acesso área de manipulação

Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 9059 Não efetuar troca de grelha com dispositivo do ralo do sanitário masculino

Proc. 1814/99 – Paula Cardoso Magalhães – Ambulante Hot Dog – AI 9060 Por não manter os preceitos de higiene e limpeza no equipamento e utensílios

Proc. 1814/99 – Paula Cardoso Magalhães – Ambulante Hot Dog – AI 9061 Por não manter asseio individual e não fazer uso de vestuário adequado

Proc. 1413/97 – Padaria e Rotisserie Paraíso Ltda – Padaria, Confeitaria e Rotisserie – AI 9051 Por não providenciar protetores de lâmpadas na área de manipulação

Proc. 1413/97 – Padaria e Rotisserie Paraíso Ltda – Padaria, Confeitaria e Rotisserie – AI 9052 Por não providenciar estrados adequados

Proc. 1413/97 – Padaria e Rotisserie Paraíso Ltda – Padaria, Confeitaria e Rotisserie – AI 9053 Por não providenciar dedetização estabelecimento

Área de Odontologia

Proc. 0377/00 – Lilian Elaine F. Lopes – Clínica com RX – AI 8148 Por não observar as condições perfeita de higiene em relação ao lavatório exclusivo para lavagem da mão do profissional e AI 8118 Por não renovar o laudo de radiometria

Área de Medicina Veterinária

Proc. 4364/04 – Arnaldo Flávio Korn Atibaia ME – Estabelecimento Veterinário – AI 8084 Por não requerer o cadastro do estabelecimento 2004

Proc. 4363/04 – Arnaldo Flávio Korn Atibaia ME – Estabelecimento Veterinário – AI 8085 Por não manter responsável técnico cadastro neste Departamento

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Odontologia

Proc. 3930/03 – Melissa Tanaka Nardini Bento – Consultório sem RX – T. Intim. 6523

Área de Medicina Veterinária

Proc. 4198/04 – Au que Mia Artigos para Cães Ltda ME – Pet-Shop – T. Intim. 4017

Proc. 4201/04 – Rosani de F. Silva ME – Casa de Ração – T. Intim. 4016

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Alimentos
Proc. 0246/95 – Esao Ohashi ME – Pastelaria – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6936/03 – Maiza Duarte – Centro de Estética – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0496/04 – Florentina Justina de Araujo – Restaurante – AI 8496
Proc. 3036/04 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – AI 8916
Proc. 3754/04 – Belzair Rodrigues de Jesus Atibaia ME – Restaurante – AI 8874

Área de Zoonoses
Proc. 3604/01 – Ildefonso Soler Dias Neto – Clínica Veterinária – AI 5705

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 3115/04 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – NRM 2971
Proc. 6926/03 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2094
Proc. 1375/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2141
Proc. 1373/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2140
Proc. 1379/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2142
Proc. 1380/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2143
Proc. 3037/04 – Panificadora Ianuzzi Ltda ME – Panificadora – NRM 0812
Proc. 3115/04 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – NRM 2971
Proc. 3037/04 – Panificadora Iannuzzi Ltda ME – Panificadora – NRM 0812
Proc. 3115/04 – Adão Lino de Andrade ME – Lanchonete – NRM 2971
Proc. 1380/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2143
Proc. 1375/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2141
Proc. 1379/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2142
Proc. 6926/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2094
Proc. 1373/04 – Davi José Silveira ME – Supermercado – NRM 2140

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2792/04 – Renata Aparecida Salles – Salão de Cabeleireiro – Para: Rua Jurandir Cunha Lobo, 115 – Atibaia Jardim

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 0193/95 – Leiba Terezinha Frane Simas ME – Com. Varej. Prod. Farmacêuticos Alopáticos – Responsável Técnico: Marcos Antonio Villaça
Proc. 1371/99 – Indústrias de Ataduras Gessadas – Indústria de Correlatos – Responsável Técnico: Eduardo T. Komada CRQ 15032

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Área de Farmácia
Proc. 0279/98 – Braz Gomes da Silva Atibaia ME – Drogaria – Responsável Técnico: Ana Carolina Alves Russo CRF 35341
Proc. 1371/99 – Indústrias de Ataduras Gessadas – Indústria de Correlatos – Responsável Técnico: Arthur Baptista de Souza Filho CRQ 04456539

Área de Odontologia
Proc. 4326/04 - Luciana Rocha Saraiva – Consultório Odontológico – Responsável Técnica: Luciana Rocha Saraiva CRO 58489 e Responsável Técnica Substituta: Fernanda Di Gennaro Toshi CRO 80226
Proc. 4328/04 - Luciana Rocha Saraiva – Consultório Odontológico – Responsável Técnica: Luciana Rocha Saraiva CRO 58489 e Responsável Técnica Substituta: Mariana Murulo Mattuizzo CRO 82985 e Responsável Técnica Substituta 2: Joseana Fábia Tavares Silva CRO 84712

Área de Medicina
Proc. 1737/99 – Irmandade de Misericórdia de Atibaia – Hospital Geral – Responsável Técnico: Cleugo Porto Coelho – CRM 21184
Proc. 4325/04 – Clínica Médica e Odontológica Saraiva Ltda – Clínica Médica e Odontológica – Responsável Técnico: José Aurino Cavalcanti Saraiva CRM 61619 e Luciana Rocha Saraiva CRO 58489
Proc. 4360/04 – Maria Luiza de Moraes Rizzo – Clínica Médica – Responsável Técnico: Maria Luiza Gazeu de Moraes Rizzo

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 1507/04 – R. José A S Maia – Cheiro Esgoto – Solucionado
Proc. 1508/04 – R. do Lago – Acúmulo de Água – Solucionado
Proc. 1415/04 – Av. Jerônimo de Camargo – Lixo – Não Procede
Proc. 1493/04 – R. Albertina M. Pires – Banheiro Sujo – Orientação

Área de Zoonoses
Proc. 1463/04 – R. São Vicente – Cão – Não procede
Proc. 1516/04 – R. Sebastião C. Gimenes – Cães – Solucionado
Proc. 1492/04 – R. Luis Passador – Aves – Não Procede
Proc. 1511/04 – R. 13 de maio – Canil – Orientações
Proc. 1410/04 – R. José Pires – Pombos – Em Andamento
Proc. 1529/04 – R. Marília – Cães – Orientações
Proc. 1536/04 – R. Rufino R. Ferraz – Cães – Orientações
Proc. 1545/04 – R. Juvencio M. Fonseca – Aves – Em Andamento
Proc. 1484/04 – R. Sete – Cães – Pombos
Proc. 1543/04 – Av. Mitsuki Kurosawa – Cães – Em Andamento
Proc. 1486/04 – R. Antonio Pizelli – Animais – Em Andamento
Proc. 1549/04 – Rua Nove – Cães – Solucionado
Proc. 1522/04 – Rua Tenente José Luis Soares – Cães – Solucionado
Proc. 1527/04 – Rua Antonio Cunha Leite – Cães – Solucionado
Proc. 1513/04 – Rod. Fernão Dias – Cães – Solucionado
Proc. 1521/04 – Av. Brasil – Cães - Solucionado

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1555/04 – Av. III Centenário – Animais – Orientações
Proc. 1557/04 – R. Coqueiro – Animais – Solucionado
Proc. 1551/04 – R. Remo Alfonsi – Cães – Orientações
Proc. 1562/04 – Estrada dos Pires – Não Procede
Proc. 1553/04 – R. Eneide – Aparecimento Escorpiões – Em Andamento
Proc. 1561/04 – R. Tem. José L. Soares – Cães – Oreintações
Proc. 1486/04 – R. Antonio Pizeli – Animais – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 1528/04 – Pedro Barradas ME – Lixo – AI 9009
Proc. 1505/04 – Av. Maria A Soares – Cheiro Esgoto – AI 9011 e T. Intim. 5081

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

BRASÍLIA, 29 DE OUTUBRO DE 2004 - 17H30
MEDICAMENTOS COM DESVIO DE QUALIDADE SÃO APREENDIDOS
A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, DO LOTE Nº 146080, FABRICADO EM FEVEREIRO DE 2003, DO MEDICAMENTO COUMADIM, 1 MG, COMPRIMIDOS, DA EMPRESA BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA. O DESVIO DE QUALIDADE DO PRODUTO – ATESTADO APÓS A DETECÇÃO DE UMA COLORAÇÃO DIFERENCIADA NOS COMPRIMIDOS – MOTIVOU A MEDIDA. A RESOLUÇÃO FOI BASEADA EM AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA LAVRADO CONTRA O FABRICANTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OUTRA APREENSÃO DETERMINADA PELA ANVISA FOI A DA BUCHINHA DO NORTE, DA EMPRESA PRODUTOS NATURAIS DESHYDRATER, DE CAMPO MOURÃO, PARANÁ. ALÉM DE O MEDICAMENTO NÃO POSSUIR REGISTRO NA AGÊNCIA, NÃO ESTANDO AUTORIZADO PARA A COMERCIALIZAÇÃO, O AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA ATESTOU QUE O PRODUTO É ALTAMENTE TÓXICO E DE GRANDE POTENCIAL ABORTIVO, PODENDO AINDA CAUSAR GRAVES IRRITAÇÕES NASAIS.

O LABORATÓRIO GENOMA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, DE ANÁPOLIS (GO), TAMBÉM FOI AUTUADO POR NÃO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS EM RELAÇÃO AOS MEDICAMENTOS GENOTAK E GENOSEP. A PARTIR DOS LAUDOS DE ANÁLISE REALIZADOS PELO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE (INCQS), DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, A ANVISA DEFINIU A INTERDIÇÃO CAUTELAR DESSES PRODUTOS – VÁLIDA POR 90 DIAS, PRAZO EM QUE A EMPRESA PODE APRESENTAR CONTRA-PROVA DO LAUDO OFICIAL.

PELO LAUDO, O PRODUTO GENOTAK, NO LOTE Nº 1397, OS COMPRIMIDOS DE COR BRANCA APRESENTARAM-SE TRINCADOS E COM MANCHAS AMARELAS. JÁ NO MEDICAMENTO GENOSEP, O PROBLEMA VERIFICADO FOI O PARÂMETRO INSATISFATÓRIO QUANTO À DISSOLUÇÃO DE NORFLOXACINO, POIS EM DEZ ANÁLISES, SEIS ESTAVAM ABAIXO DO VALOR DE REFERÊNCIA.

O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS É DE RESPONSABILIDADE DOS FABRICANTES. EMPRESAS, DISTRIBUIDORES E ESTABELECIMENTOS QUE DESRESPEITAREM A DETERMINAÇÃO ESTÃO SUJEITOS A NOTIFICAÇÕES E MULTAS QUE VARIAM DE R$ 2 MIL A R$ 1,5 MILHÃO. CABE ÀS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS LOCAIS A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO.
AS INFORMAÇÕES SÃO DA AGÊNCIA SAÚDE
ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA

Comunicado CVS - 329 - CTPCE/DITEP, de 28-10-2004
A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenação dos Institutos de Pesquisa, da Secretaria de Estado da Saúde, à vista de encaminhamentos efetuados através dos Ofícios Visa-SMS / Ribeirão Preto nº 1944/04 e nº 2214/04 de cópias de Notificações de Receita Especial - Retinóides Sistêmicos, que contêm impressos os nomes comerciais dos medicamentos: Roacutan, Vesanoid e Neotigason - marcas registradas da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos Ltda - Rio de Janeiro/RJ e dos medicamentos: Isotretinoína e Cecnoin, marcas registradas da empresa Ranbaxy Farmacêutica Ltda - Rio de Janeiro/RJ e considerando que:
as Notificações de Receita Especial - Retinóides Sistêmicos foram impressas em desacordo com o modelo estabelecido no Anexo XII da Portaria SVS/MS 344/98, e
a caracterização da propaganda indevida, por contrariar o disposto no artigo 90 da Portaria SVS/MS 344/98, modificada pela Resolução - RDC 197 de 11/8/2004, determina:
1- A proibição do uso das Notificações de Receita Especial - Retinóides Sistêmicos contendo nomes comerciais dos medicamentos: Roacutan, Vesanoid, Neotigason, Isotretinoína e Cecnoin, a base de substâncias retinóicas (Lista C2 - Portaria SVS/MS 344/98);
2- O recolhimento pelos fabricantes das notificações com as características acima mencionadas, onde forem encontradas;
3- A interdição onde forem encontradas, as notificações com as características acima mencionadas, pelos Gvs das Dir's em caráter complementar às ações desenvolvidas pelas empresas fabricantes;
4- Os Gvs das Dir's devem comunicar as empresas fabricantes os locais das interdições efetuadas, para recolhimento por parte das mesmas;
5- As empresas fabricantes devem apresentar ao Cvs/SP relatório final e conclusivo do recolhimento e das medidas corretivas adotadas;
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10083/98 e Lei Federal 8078/90.
CENTRO DE REFERÊNCIA E TREINAMENTO DST/AIDS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4414-2196 / 4414-5461 / 4414-4703

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010/04
de 03 de novembro de 2.004

Fica excluído o artigo 22 da Resolução nº 001/04, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, ODAIR BEDORE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica excluído o artigo 22 da Resolução nº 001/04, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, renumerando-se os demais artigos, após este.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 03 DE NOVEMBRO DE 2004.

ODAIR BEDORE
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.004

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que Altera a Resolução nº 005/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (dia e horário das sessões da Câmara); ***discussão e votação únicas- Art. 242, maioria absoluta- Art. 57, § 1º inciso X, votação nominal- Art. 254, II, § 3º, III do RI, art.210 § 3º do RI.***

2. PROJETO DE LEI Nº 060/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, que dispõe sobre denominação de estradas municipais no Bairro da Ponte Alta e Mato Dentro, ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, maioria simples, Art. 56 § 1º, votação simbólica- Art. 254, § 1º do RI.***

3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Organização de Cargos Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimento e dá outras providências, ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 1ª discussão, com emenda.***

ODAIR BEDORE
Presidente

Ofício Expedido n° 36/04
Atibaia, 04 de novembro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Tem este, a finalidade de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convocar Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia 08 de novembro de 2004 após a Sessão Ordinária**,** onde será discutido e votado o seguinte projeto de lei:

I- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Organização de Cargos Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, Institui nova tabela de vencimento e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º, votação nominal- Art. 254 II, Art. 242 § 1º "b" do RI- 2ª discussão.***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

PORTARIA Nº 113
- 29 de outubro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore,*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, alínea ''a'' da Resolução nº 05/92, Regime Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA por motivo de Término de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a partir desta data , Paulo Lepper de Ataliba Nogueira do cargo de Ténico em Informática.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de outubro de 2004.

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

Ciente e de Acordo:
Atibaia, 29 de outubro de 2004.

Paulo Lepper de Ataliba Nogueira

PORTARIA Nº 114
– 29 de outubro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore,*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, alínea ''a'' da Resolução nº 05/92, Regime Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA por motivo de Término de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a partir desta data , ALESSANDRA RODRIGUES SOARES do cargo de'"Copeira"**
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de outubro de 2004.

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

Ciente e de Acordo:
Atibaia, 29 de outubro de 2004.

Alessandra Rodrigues Soares

PORTARIA Nº 115
– 29 de outubro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore,*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, alínea ''a'' da Resolução nº 05/92, Regime Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA**

Poder Legislativo

por motivo de Término de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a partir desta data , LUIZ HENRIQUE VALENTE do cargo de 'Controlador do Patrimônio''.
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de outubro de 2004.

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

Ciente e de Acordo:
Atibaia, 29 de outubro de 2004.

Luiz Henrique Valente

PORTARIA Nº 116
– 29 de outubro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore,*** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, alínea ''a'' da Resolução nº 05/92, Regime Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA por motivo de Término de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, a partir desta data , IRAN FRAGA RIBAS do cargo ''motorista''.**
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de outubro de 2004.

Publique-se
Arquive-se

ODAIR BEDORE
Presidente

Ciente e de Acordo:
Atibaia, 29 de outubro de 2004.

Iran Fraga Ribas

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 04 DE NOVEMBRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de saúde- prazo da comissão de saúde: 12/03/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04- segue para a pauta da ordem do dia de 29.03.04, nesta sessão o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 013/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, saúde e finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04- segue para a ordem do dia na sessão de 17.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 025/04; encontra-se na comissão de finanças prazo do projeto com a emenda: 15.09.04- Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 09.08.04- Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 075/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.10.04- prazo do projeto com a emenda-16.11.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 097/04- Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.11.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04, após a informação do Sr. Prefeito, redistribuído às Comissões- encontra-se na comissão de obras- prazo do projeto: 19.05.04- marcada audiência pública para o dia 03.05.04 às 19 horas, na Câmara Municipal. Na sessão do dia 12 de maio de 2004, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 023/04; redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 10.09.04- Na sessão do dia 17.05.04, o vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 024/04- encontra-se na comissão de finanças- Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 86/04, segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 015/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre incentivos fiscais para a realização de projetos esportivos, de assistência social geral e dá outras providências; ***às comissões de Justiça, Educação e Finanças- prazo do projeto- 26.04.04; na sessão do dia 22.03.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva e aditiva nº 10/04,- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 11.05.04-prazo do projeto com a emenda 21.06.04-Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 10.05.04- segue para a comissão de educação- na sessão do dia 17.05.04, o vereador Takao Ono apresentou. O projeto Segue para a pauta da Ordem do dia de 16.08.04; nesta sessão, o vereador Ismael A. Fernandes apresentou emenda nº 072/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 25.10.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.Nesta sessão, o vereador José B. Denig, requereru adiamento de discussão por duas sessões.***

4. PROJETO DE LEI Nº 033/04 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de várias estradas do bairro da Boa Vista; ***segue para a pauta da ordem do dia de 14.06.04- prazo do projeto: 18.08.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 050/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.06.04- encontra-se na comissão de finanças— prazo da comissão: 06.09.04- prazo do projeto com a emenda: 13.10.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04- Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva requereu adiamento por duas sessões- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 91/04.segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com emenda- 15.12.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 041/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a colocação de placas indicativas nos locais que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na***

Poder Legislativo

comissão de finanças- prazo da comissão: 27.08.04- prazo do projeto: 22.09.04.segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Raildo Santos requereu vistas- segue para a ordem do dia de 20.09.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 89/04, que foi redistribuída às comissões.Encontra-se na comissão de educação: prazo da comissão: 03.11.04.

6. PROJETO DE LEI Nº 057/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre colocação de nomenclaturas de ruas no Bairro do Portão; ***encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 28.09.04- prazo do projeto:1º.11.04. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 25/10/04- Segue para a ordem do dia de 03.11.04.APROVADO.***

7. PROJETO DE LEI Nº 060/04, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre denominação de estradas municipais nos Bairros Ponte Alta e Mato Dentro; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão 14.09.04- prazo do projeto: 1º.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 08.11.04.***

8. PROJETO DE LEI Nº 062/04, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 21.09.04- prazo do projeto- 08.11.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 087/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 30.09.04- prazo do projeto com a emenda: 12.12.04.segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 13.12.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 063/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre fechamento de vilas e ruas residenciais sem saída; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 08.09.04- prazo do projeto: 21.11.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04.Na Sessão do dia 03.11.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho Apresentou emenda nº 104/04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 064/04, de autoria do Senhor Prefeito dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa da pessoa portadora de necessidades especiais, junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências; ***encontra-se comissão de justiça- prazo da comissão: 16.09.04- prazo do projeto: 28.11.04- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 22.11.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 065/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, autoriza o Poder Executivo Municipal a regulamentar os serviços de moto taxis no Município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.11.04- prazo do projeto: 28.11.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 066/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de via pública no bairro Jardim Alvinópolis II; ***segue para a comissão finanças- prazo do projeto: 07.12.04.***

13. PROJETO DE LEI Nº 068/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Elektro-Eletricidade e Serviços S/A para os fins que especifica; ***encontra-se na Comissão de finanças- prazo da comissão: 30.10.04. prazo do projeto: 07.12.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04., o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 103/04.***

14. PROJETO DE LEI Nº 069/04, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, autoriza o Poder Executivo a instalar câmeras para monitoramento nas principais vias públicas do Município; ***segue para a comissão de parcelamento do solo- 30.09.04- prazo do projeto: 12.12.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 070/04, de autoria do Senhor Prefeito que institui a política municipal de recursos hídricos, estabelece normas e diretrizes para a recuperação, preservação e conservação dos recursos hídricos e cria o Sistema Municipal de gerenciamento dos recursos hídricos; ***segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto 15.12.04.Na sessão do dia 25.10.04, o vereador Pedro Y.Tominaga apresentou emenda aditiva nº 102/04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 071/04, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de escola no bairro da Boa Vista; ***Segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 15.12.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 072/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa despesas do Município de Atibaia, para o Exercício de 2005, no valor de R$133.413.000,00; ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, à comissão de Finanças- Publique-se.***

18. PROJETO DE LEI Nº 073/04, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Cidade Satélite; ***segue para a comissão de educação.***

19. PROJETO DE LEI Nº 074/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre logradouros públicos do Loteamento Residencial Fazenda do Porto, na Estrada do Guaxinduva s/ nº; ***às comissões de justiça de educação e finanças.***

20. PROJETO DE LEI Nº 074/04, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no Bairro de Caetetuba; ***às comissões de justiça, educação e finanças.***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda substitutiva nº 03/04,encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 24.02.04- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04- segue para a pauta da ordem do dia de 15.03.04- prazo do projeto: 22.03.04- nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 007/04 e o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda Modificativa nº 009/04; ambas foram redistribuídas; encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 11.04.04- prazo do projeto com as emendas: 26.04.04- segue para a pauta de Sessão Extraordinária do dia 26.04.04; nesta sessão o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 018/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 18.05.04-prazo do projeto com as emendas- 05.06.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Rogério R. da Silva, apresentou***

Poder Legislativo

emenda aditiva nº 029/04, segue para a comissão de educação- prazo do projeto com a emenda: 02.08.04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.09.04-prazo do projeto com a emenda- 22.09.04- segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 08.09.04.Na sessão do dia 13.09.04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 085/04 – encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24.10.04. Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou subemenda nº 05/04; redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 21.10.04

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 16/03/04 - prazo do projeto com o substitutivo: 19.04.04- segue para leitura de pareceres na sessão do dia 29.03.04, nesta sessão, o vereador Edson Antônio Gonçalves apresentou emenda aditiva nº 012/04, encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 21.05.04- prazo do projeto com a emenda: 28.06.04. segue para a ordem do dia de 31.05.04- nesta sessão, o vereador Takao Ono apresentou emenda aditiva nº 42/04, que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda: 29.09.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 94/04.Segue para a comissão de finanças.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações; tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, foi redistribuído às Comissões. No dia 06.04.04, foi enviado novo ofício ao Senhor Prefeito, solicitando a retirada do pedido de urgência. Aguarde-se a resposta. Em posse da resposta, envia-se à comissão de justiça- prazo do projeto 28.04.04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- segue para a comissão de educação- prazo do projeto: 05.06.04- segue para a pauta de sessão extraordinária do dia 24.05.04.Nesta sessão, o vereador Pedro Y. Tominaga apresentou emenda nº 034/04- segue para a comissão de lazer e turismo- prazo do projeto com a emenda: 22.09.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04, retirado da pauta por apresentação de emenda do vereador Pedro Y. Tominaga, na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 070/04. Segue para a comissão de obras- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações.Tendo chegado a resposta do Sr. Prefeito, redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Finanças- encontra-se na comissão de justiça, no dia 17.03.04, foi enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações- tendo em vista a resposta do Senhor Prefeito, redistribuir às comissões de parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 16/05/04.No dia 23 de abril o Senhor Prefeito recebeu ofício nº 032/04, que segundo parecer da comissão de justiça, foi retirado o pedido de urgência- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 11.06.04- prazo do projeto: 10.06.04.No dia 07.06.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda aditiva nº 044/04 que foi redistribuída às comissões- segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto com a emenda: 06.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda aditiva nº 071/04, que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 30.10.04- prazo do projeto com a emenda: 08.11.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 03.11.04.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a anistia de débitos do Hospital e Maternidade São José- Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nas condições que especifica; ***encontra-se Comissões de Justiça - prazo da comissão: 14.03.04- foi enviado ofício ao Senhor Prefeito solicitando informações- prazo do projeto:19.04.04. Tendo chegado a resposta do Senhor Prefeito, redistribuído às comissões: encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.04.04- Prazo do projeto-20.04.04, na sessão do dia 19.04.04, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 16/04 ; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 10.05.04- prazo do projeto com a emenda: 29.05.04- segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 24.05.04. Nesta sessão, o vereador Raildo Santos apresentou emenda nº 035/04 que foi redistribuída às comissões- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 23.06.04- prazo da comissão: 01.06.04- Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou a subemenda nº04/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 23.08.04- prazo do projeto com a emenda: 11.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 08.09.04. Na sessão do dia 08.09.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 084/04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04-prazo do projeto com a emenda: 18.10.04.Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou subemenda nº 06/04; encontra-se na comissão- de justiça- prazo da comissão: 20.10.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Estatuto, Critérios para Evolução funcional, Quadro de Pessoal e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 003.08.04- prazo do projeto: 01.09.04, na sessão do dia 16.08.04, o ver. Ismael A. Fernandes apresentou emenda modificativa nº 074/04- encontra-se na comissão de finanças- Prazo da comissão- 29.10.04- prazo do projeto com a emenda: 16.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia***

Poder Legislativo

de 03.11.04.Na sessão do dia 03.11.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou subemenda nº 08/04.

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/04, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, que inclui os inciso XXXVI, XXXVII, XXXVIII e XXXIX no artigo 1º da lei complementar nº 400/03, a qual atualizou a redação da lei complementar 389/02, que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto:10.09.04, na sessão do dia 17.05.04, 0 vereador Wagner Silva apresentou emenda aditiva nº 026/04,- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.06.04- prazo do projeto com a emenda: 15.09.04.Na sessão do dia 09.08.04, o vereador Nelson Maturana apresentou a emenda substitutiva nº 069/04- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto com a emenda- 08.11.04.***

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/04, de autoria dos vereadores Sebastião Batista Machado e Reinaldo de Jesus Silva, que dispõe sobre o uso, conservação e preservação do solo agrícola e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de parcelamento do solo; Prazo da comissão: 03.08.04- prazo do projeto: 29.09.04.Na sessão do dia 02.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 68/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto com emenda: 1º.11.04- Na sessão do dia 18.10.04, o ver. Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 099/04.Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 05.11.04***

29. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27/04, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Pedro Yoshihiro Tominaga, Raildo Santos e Nelson Maturana, autoriza o SAAE a executar com recursos próprios as obras que especifica e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão- 05.10.04- prazo do projeto: 27.10.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Sebastião B. Machado apresentou Substitutivo nº 02/04.Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 05.11.04.***

30. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 1º da lei complementar nº 317/00 que dispõe sobre a localização de atividades industriais, comerciais e de serviço neste município; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 05.10.04- prazo do projeto:27.10.04. Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Sebastião B. Machado apresentou emenda nº101/ 04.Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 05.11.04.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta nas condições que especifica, áreas de terras situadas à Rua João Pires, esquina com a Rua Vereador Pedro Tacco-Parque Jerônimo de Camargo neste Município; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda aditiva nº 083/04- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 22.10.04.04.Na sessão do dia 18.10.04, 0 vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 100/ 04.Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03.11.04.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área A3, 11.828,11m2 situada no Jardim Alvinópolis nas condições que especifica; ***encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 25.08.04- prazo do projeto: 11.09.04.segue para pauta da sessão extraordinária do dia 08.09.04- nesta sessão, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda nº 081/04 que foi redistribuída às comissões- prazo do projeto com a emenda: 18.10.04- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19.09.04.N Na sessão do dia 18.10.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 098/04. Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 28.10.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 038/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Balneário Municipal e da administração e exploração do respectivo serviço público precedido de obra pública; ***Retirado o pedido de regime de urgência em 18.08.04 (ofício nº 217/04)- prazo do projeto-31.10.04- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 08.09.04 – prazo do projeto: 31.10.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04- segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda nº 90/04.Encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 29.10.04.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico precedido de obra pública; ***segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 30.07.04- retirado da pauta. Encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 09.08.04- prazo do projeto: 11.09.04- Retirado o regime de urgência em 17.08.04 (ofício 212/04)- prazo do projeto: 31.10.04- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 08.09.04.Na sessão dia 30.08.04, o vereador Pedro Yoshihiro Tominaga apresentou emenda modificativa e aditiva nº 080/04, que foi redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo, educação, obras e finanças- prazo da emenda com o projeto: 28.11.04.Segue para a comissão de obras.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 418 de 30 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a Organização de Cargos Empregos e Carreiras estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 08.11.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 20.09.04.segue para a pauta da ordem do dia de 27.09.04.Nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda 93/04- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 20.10.04.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 03.11.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 08.11.04.***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 043/04, de autoria do vereador Raildo Santos, disciplina o comércio e a prestação de serviços ambulantes nas vias e logradouros públicos do município de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se para a comissão de finanças- prazo***

Poder Legislativo

da comissão: 05.11.04- prazo do projeto: 21.11.04.

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre alteração do artigo 37 e a exclusão do art. 39 da Lei Complementar nº 306 de 09 de dezembro de 1999, sobre o sistema de transporte público- ***segue para a comissão de obras- prazo do projeto 07.12.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 045/04, de autoria do vereador Odair Bedore, dispõe sobre a supressão do Termo "oficiais" no inciso VI, art. 5º da Lei Complementar nº 376 de 20 de setembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados bem como de autarquias municipais e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 30.10.04- prazo do projeto: 12.12.04. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 03.11.04.APROVADO.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 047/04, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a implantação, no âmbito do Município, do serviço de transporte de passageiros por intermédio de "peruas ou vãs" e dá outras providências;***encontra-se comissão de obras- prazo da comissão: 03.11.04- prazo do projeto- 15.12.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 048/04, de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a aliena, por permuta, nas condições que especifica área de terras situada à Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral, Bairro da Ressaca neste Município; ***segue para a comissão de obras- prazo projeto- 15.12.04.***

41. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para a pauta da ordem do dia de 1º de março de 2.004- Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou Substitutivo nº 01/04, que foi redistribuído à comissão de justiça- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.03.04- prazo do projeto com a emenda: 31/05/04- segue para a ordem do dia de 03.05.05, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 021/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04.Nesta sessão, o vereador Nelson Maturana apresentou emenda nº 55/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04- segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04, nesta sessão, os vereadores José Bernardo Denig e Rogério Ribeiro da Silva -apresentaram emendas nºs 77/04 e 78/04 e foram redistribuídas à comissão de justiça-encontram-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 23.09.04.Na sessão do dia 13.10.04, o vereador Rogério R. da Silva apresentou emenda nº 096/04- redistribuída à comissão de justiça.***

42. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Altera a Resolução nº 05/92, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia (horário das sessões de Câmara); ***segue para a comissão de finanças- Segue para a pauta da Ordem do Dia de 25.04.04, nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda nº 015/04, que foi redistribuída à comissão de Justiça- segue para a pauta da ordem do dia de 03.05.04, nesta sessão, o ver. Rogério Ribeiro da Silva apresentou a emenda modificativa nº 022/04 que foi redistribuída à comissão de justiça- prazo da comissão: 19.05.04- segue para a ordem do dia de 24.05.04. Nesta sessão, o vereador José Bernardo Denig apresentou emenda modificativa nº 039/04 -encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.06.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 21.06.04- segue para a pauta da ordem do dia de 28.06.04. na sessão do dia 02.08.04, o vereador Takao Ono apresentou emenda modificativa nº 67/04, que foi redistribuída à comissão de justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 23.08.04, segue para a pauta da ordem do dia de 30.08.04.Nesta sessão, o vereador Edson A. Gonçalves apresentou emenda nº 079/04 – encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.09.04.Segue para a pauta da ordem do dia de 25.10.04.O vereador José B.Denig requereu adiamento de discussão por duas sessões.Segue para a pauta da ordem do dia de 08.11.04.***

43. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, Fica excluído o artigo 22 da Resolução nº 001/04 que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***à Comissão de Justiça. Segue para a pauta da ordem do dia de 03.11.04.APROVADO.***

44. DIVERSOS Nº 046/04, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de setembro de 2004; ***à comissão de finanças.***

45. DIVERSOS Nº 047/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete mensal referente ao mês de setembro/04; ***à Comissão de Finanças.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 039/2004
DE 01 de setembro de 2004.

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 260.000.00** (duzentos e sessenta mil reais).

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – CHEFIA DO GABINETE
3.3.70.41.00 – Contribuições – ficha 20.4.....8.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Pessoa Jurídica-ficha 27.5.....3.000,00

03- ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica – ficha 47.9.....5.000,00
3.3.90.01.00 – Aposentadorias e reformas – ficha 59.2.....10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – ficha 70.9.....12.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.190.04.00–Contr.p/ tempo det.pes.civil-ficha 128.7.....7.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio transporte – ficha 140.7.....1.000,00
3.3.90.30.00- Material de consumo - ficha 156.2.....5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo – ficha 158.8.....5.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços Pessoa Jurídica – ficha 163.0.....15.000,00
3.3.90.39.00 -Outros Serviços Pessoa Jurídica – ficha 164.3.....35.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte - ficha 165.6.....300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – ficha 195.7.....5.000,00
3.3.90.49.00– Auxilio Transporte – ficha 207.9 100,00
3.3.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado – ficha 212.1.....18.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – ficha 226.0.....5.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 227.3.....2.000,00

07 – Serviços Municipais
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- ficha 246.4.....12.000,00
3.3.90.49.00 **–** Auxilio Transporte- ficha 290.1.....100,00

08 – SAÚDE
3.1.90.04.00 – Contr. p/ Tempo Det. Pessoal civil – ficha 314.6.....10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 324.3.....10.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita – ficha 327.2.....10.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 334.0.....200,00

09 – SANEAMENTO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – ficha 348.9.....56.000,00
3.3.90.49.00 –Auxilio Transporte – ficha 349.2.....300,00

10 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física – ficha 372.2.....5.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros Pessoa Física – ficha 374.8.....20.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – **CHEFIA DO GABINETE**
3.1.90.11.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas – ficha 14.9.....20.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica – ficha 37.2.....7.000,00
3.3.90.32.00 –Material de Distribuição Gratuita – ficha 45.3.....20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de consumo – ficha 67.3.....2.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – ficha 161.4.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pes. Jurídica - ficha 182.1.....5.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – ficha 199.9.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica – ficha 206.6.....2.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – ficha 228.6 .....25.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reforma – ficha 240.6.....2.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas - ficha 241.9.....42.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Ter. Pessoa Jurídica – ficha 250.3.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Ter.Pessoa Jurídica – ficha 251.6.....20.000,00

08 - SAUDE
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pessoal civil – ficha 318.8.....39.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 323.0.....29.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terc.Pes.Jurídica – ficha 333.7.....10.000,00

09 – SANEAMENTO
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant.Fixas Pes.Civil – ficha 338.2.....1.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra – ficha 347.6.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica –ficha 348.9.....10.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contr. –ficha 393.9.....6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 01 de setembro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2004
de 09 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0027/2003, **33 (trinta e três) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **13 de setembro a 15 de outubro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000**, ao funcionário **JOSÉ HILDEBRANDO DE ALMEIDA**, portador do RG: 18.860.552-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2004
de 09 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 020/2004, **30 (trinta) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **13 de setembro a 12 de outubro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996**

Bom Jesus dos Perdões

a 31 de dezembro de 2000, ao funcionário **JOÃO BATISTA PINHEIRO**, portador do RG: 19.390.107, ocupante do cargo efetivo de Encanador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2004
de 09 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 0022/2003, **33 (trinta e três) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **13 de setembro a 15 de outubro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **04 de fevereiro de 1997 a 03 de fevereiro de 2002** a funcionária **GENORIA DA SILVA GUIMARÃES**, portadora do RG: 29.873.738-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2004
de 13 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 019/2004, **90 (noventa) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **24 de setembro a 22 de dezembro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **12 de março de 1997 a 11 de março de 2002** à funcionária **RUTH DE ALMEIDA CONSULI** , portadora do RG: 19.390.077, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2004
de 13 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 013/2004, **90 (noventa) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **20 de setembro a 18 de dezembro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 1996 a 03 de janeiro de 2001** à funcionária **APARECIDA MARIA DA FONSECA SANTOS**, portadora do RG: 14.871.848-6, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2004
de 13 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 021/2004, 3**0 (trinta) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **17 de setembro a 16 de outubro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000** ao funcionário **JONAS MULATO** , portador do RG: 8.379.620, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2004
de 15 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 05/2003, **33 (trinta e três) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **22 de setembro de 2004 a 24 de outubro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000** ao funcionário **ORQUIDES IOSSA** , portador do RG: 6.273.534, ocupante do cargo efetivo de Chefe do Serviço de Cadastro e Lançamento.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2004
de 16 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 18/2003, **30 (trinta) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **20 de setembro de 2004 a 19 de outubro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **08 de março de 1997 a 07 de março de 2002** à funcionária **ANDRÉA MOURA DE OLIVEIRA BUENO**, portador do RG: 25.649.266-9, ocupante do cargo efetivo de Inspetora de Alunos.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2004
De 16 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a Portaria de nº 48/2004, **onde-se lê**: NOMEIA a funcionária Sra. **KATIA SATIE PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG:

Bom Jesus dos Perdões

26.474.528-0, ocupante do cargo permanente de Professor de Educação Básica I, para tomar posse no cargo permanente de **Diretor de Escola de Educação Infantil**, Nível 01, Faixa 01 – tabela I, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, **leia-se**, NOMEIA a funcionária Sra. **KATIA SATIE PINHEIRO**, brasileira, casada, portadora do RG: 26.474.528-0, ocupante do cargo permanente de Professor de Educação Básica I, para tomar posse no cargo permanente de **Professor de Educação Básica II**, nível 01, Faixa 1 – Tabela I, de acordo com a Lei nº 1688/03, com vencimento previsto no Decreto nº 40/2003, tendo em vista que a mesma prestou Concurso Público para o referido cargo, ficando a, mesma, sujeita, ao estágio probatório a partir desta data, no novo cargo ocupado.
Esta portaria tem efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 51/2002, **30 (trinta) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **17 de setembro de 2004 a 16 de outubro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000** ao funcionário **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO** , portador do RG: 463.845, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.
Esta portaria tem efeito retroativo a 17 de setembro de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **JOSÉ EDNALDO ALVES PINTO,** portador do RG: 27.865.538-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **ANTONIO JULIO FONSECA ,** portador do RG: 7.659.096, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **APARECIDO FRANCISCO RICARDO ,**portador do RG: 23.512.661-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **CORNÉLIO MORAES DE FREITAS,** portador do RG: 32.895.327-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **SEVERINO JOSÉ DA SILVA ,** portador do RG: 1.847.249, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2004
de 22 de setembro de 2004

Bom Jesus dos Perdões

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ,** portador do RG: 21.705.801-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **MÁRIO ROSÁRIO DA SILVA ,** portador do RG: 11.891.493-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei nº 1500/99, a nomeação do funcionário **GERALDO RAMOS DE MORAES** , portador do RG: 20.284.861, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 028/2003, **33 (trinta e três) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **04 de outubro de 2004 a 05 de novembro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 2000** ao funcionário **CLÁUDIO APARECIDO RICARDO ,** portador do RG: 28.816.335-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2004
de 22 de setembro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 035/2002, **33 (trinta e três) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **04 de outubro de 2004 a 05 de novembro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de janeiro de 2000** à funcionária **IZABEL APARECIDA RIBEIRO ,** portadora do RG: 22.951.209-4, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de setembro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2004
de 05 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Srª MÁRCIA LEME SANTANA , portadora do RG: 36.558.037-5 do cargo em comissão de Assessora de Cursos Especiais IV.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2004
de 05 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Srª JANAÍNA DE MORAIS LOPES, portadora do RG: 33.731.170-5 do cargo em comissão de Assessora de Cursos Especiais III.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 286/2004
de 05 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Srª TÂNIA REGINA CAMARGO, portadora do RG: 25.341.899-9 do cargo em comissão de Assessora de Cursos Especiais II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 287/2004
de 05 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Sr. JOSÉ MAURICIO DA SILVA, portador do RG: 13.553.463 do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2004
de 07 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ CESSAR os efeitos da Portaria nº 196/2004 de 01 de junho de 2004.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289/2004
de 07 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 061/2002, **30 (trinta) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **13 de outubro de 2004 a 11 de novembro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 1996 a 03 de fevereiro de 2001** à funcionária **LOURDES AGIANE LUGLI ,** portadora do RG: 6.895.020, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2004
de 08 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. CARLOS ROBERTO APARECIDO DE SOUZA portador do RG: 25.505.666-7 do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais III.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2004
de 08 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. FELIPE IBRAIN FERREIRA , portador do RG: 30.276.997 do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais IV.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2004
de 08 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. ELIEL AMARO DO NASCIMENTO, portador do RG: 9.010.368-3 do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais IV.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2004
de 08 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. ALEXANDRE JOSÉ DA FONSECA, portador do RG: 22.531.554-3, do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais V.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 08 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2004
de 13 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, a Srtª. PATRÍCIA FERNANDA RAMOS GONÇALVES , portadora do RG: 27.689.979-9 do cargo em comissão de Assessora de Cursos Especiais IV.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2004
de 13 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 057/2001, **33 (trinta e três) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **18 de outubro de 2004 a 19 de novembro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000** ao funcionário **ADALTO CAMARGO NORONHA ,** portador do RG: 18.677.798, ocupante do cargo efetivo de Eletricista III.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2004
de 18 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. EMERSON GONÇALVES MAGALHÃES , portador do RG: 34.224.531-4 do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais III.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 298/2004
de 25 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 032/2002, **30 (trinta) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **03 de novembro de 2004 a 02 de dezembro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **01 de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2000** à funcionária **ANA TOMOKO SAKATA FONSECA ,** portadora do RG: 8.379.515, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo de Obras e Serviços .

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 299/2004
de 25 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 002/2004, **30 (trinta) dias** de licença-prêmio, para gozo no período de **25 de outubro de 2004 a 23 de novembro de 2004**, referente ao período aquisitivo de **04 de janeiro de 1996 a 03 de janeiro de 2001** à funcionária **ANA MARIA DE MORAES BERALDO ,** portadora do RG: 8.420.528, ocupante do cargo efetivo de Escriturariа.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 300/2004
de 29 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. ISAIAS APARECIDO BUENO portador do RG: 30.726.744-1 do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais III.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 301/2004
de 29 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. MARCELO ALVIM GONÇALVES , portador do RG: 8.321.161 do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais VI.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 302/2004
de 29 de outubro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, EXONERA , de ofício, de acordo com a alínea "a" do Inciso II do parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei nº 1500/99, o Sr. SAMUEL CARLOS DOS SANTOS , portador do RG: 45.360.151-0 do cargo em comissão de Assessor de Cursos Especiais I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de outubro de 2004.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal